



RESUMO

A VIOLAÇÃO DO DIREITO À INTIMIDADE PELA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

AUTOR PRINCIPAL:

ELIANE BACARIN

E-MAIL:

97338@UPF.BR

TRABALHO VINCULADO À BOLSA DE IC::

Não

CO-AUTORES:

NENHUM

ORIENTADOR:

NADYA REGINA GUSELLA TONIAL

ÁREA:

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes

ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPQ:

6.01.03.01-9 - DIREITO CIVIL

UNIVERSIDADE:

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

INTRODUÇÃO:

O presente estudo visa analisar a efetivação da proteção à intimidade, garantia constitucional, diante da utilização do meio eletrônico para celebração de contratos alicerçada no princípio da boa-fé objetiva.

Assim, busca-se definir os contratos eletrônicos, a importância da tutela da confiança, bem como o direito à intimidade.

Justifica-se o tema pela evolução e disseminação da tecnologia que oportuniza cada vez mais, que as relações contratuais sejam efetuadas por meio eletrônico, de forma ágil e com comodidade, sem, no entanto proteger de forma segura os dados do contratante.

METODOLOGIA:

O método de procedimento escolhido foi o documental, mediante análise de material publicado sobre o tema, envolvendo doutrina clássica e atual. O método de abordagem é o hermenêutico, buscando analisar e interpretar a utilização do meio eletrônico para a celebração dos contratos, visando à proteção do direito à intimidade dos contratantes.

Já o desenvolvimento do estudo deu-se através de pesquisa bibliográfica, abrangendo leitura, fichamento e reconstrução de ideias de autores, de forma crítica e subjetiva.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

A repersonalização do direito contratual trouxe o deslocamento do patrimônio para um segundo plano e evidenciou a pessoa humana como centro da relação. As diretrizes que fundamentam essa mudança são a socialidade, a equidade e a eticidade, colocando-se em destaque a proteção da confiança dos contratantes.

A par disso, verifica-se o momento social da pós-modernidade, que incentiva o consumo e cria realidades novas de contratação, como aquela decorrente do meio eletrônico, que aumenta e se expande continuamente, pela facilidade e comodidade dos negócios.

Aborda-se o direito à intimidade como direito fundamental, que deve possuir proteção aos particulares, garantindo no âmbito das relações, informações reservadas a si e aos entes que lhe são afeiçoados, cujo conhecimento, sem o consentimento do titular, torna-se inacessível ao público. Por sua vez, a realidade virtual deve garantir este direito fundamental, trazendo meios e soluções para que seja possível sanar a insegurança diante da utilização deste meio moderno de contratação.

CONCLUSÃO:

A utilização do meio virtual aumenta a cada dia, juntamente com as relações contratuais eletrônicas, porém, muitas pessoas têm sua intimidade violada por terceiros estranhos ao contrato. Novas técnicas são criadas na tentativa de proteção dos usuários, como as senhas, que mostram-se insuficientes para a completa proteção da intimidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LEAL, Sheila do Rocio Cercal Santos, Contratos eletrônicos: validade jurídica dos contratos via internet. São Paulo: Atlas, 2007.

LIMBERGER, Têmis. O direito à intimidade na era da informática: a necessidade de proteção dos dados pessoais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

PEREIRA, Marcelo Cardoso. Direito à intimidade na internet. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador